

COMUNICADO AO MERCADO

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA CORPORATIVA

CNPJ n.º 03.683.056/0001-86

Administrador e Coordenador Líder



Rio Bravo Investimentos DTVM Ltda.

CNPJ n.º 72.600.026/0001-81

Av. Chedid Jafet, n.º 222 Bloco B – 3º andar

São Paulo - SP

ISIN Cotas n.º BRFFCICTF005

RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Chedid Jafet, n.º 222, Bloco B, 3º andar, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 72.600.026/0001-81, na qualidade de administrador do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA CORPORATIVA** (“Administrador” e “Fundo”, respectivamente), e na qualidade instituição intermediária líder da distribuição pública de até 80.000.000 (oitenta milhões) de cotas (“Cotas”) da 3ª (terceira) emissão do Fundo (“Coordenador Líder” e “Oferta”, respectivamente), realizada exclusivamente no Brasil, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, e da Instrução CVM n.º 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Oferta”), comunica, para fins da Oferta, que foi encerrado o prazo para o exercício do direito de preferência para subscrição e integralização das Cotas objeto da Oferta (“Direito de Preferência de Subscrição”), pela qual os cotistas do Fundo na data de publicação do Anúncio de Início da Oferta e eventuais cessionários do Direito de Preferência de Subscrição tiveram a preferência para subscrição e integralização das Cotas objeto da Oferta, na proporção máxima da respectiva participação de cada Cotista ou cessionário no patrimônio líquido do Fundo, o qual teve início 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do Anúncio de Início da Oferta, inclusive, qual seja, 31 de maio de 2010 (“Prazo de Exercício do Direito de Preferência de Subscrição”).

Durante o Prazo de Exercício do Direito de Preferência de Subscrição, foram colocadas 13.238.645 (treze milhões, duzentas e trinta e oito mil e seiscentas e quarenta e cinco) Cotas, remanescendo, para distribuição pública, por meio de leilão, a seguinte quantidade de Cotas (“Cotas Remanescentes”):

66.761.355

(sessenta e seis milhões, setecentas e sessenta e um mil e trezentas e cinquenta e cinco)

A partir da data de publicação deste Comunicado ao Mercado, inclusive, as Cotas Remanescentes serão ofertadas aos investidores em geral por meio de um ou mais leilões ("Leilão"), conforme o caso, a serem realizados em mercado de Bolsa no sistema de negociação MegaBolsa do segmento BOVESPA administrado pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA").

Os pedidos de compra dos investidores serão efetivados mediante o registro das ofertas de compra de Cotas Remanescentes no Leilão, por intermédio das instituições financeiras autorizadas a operar no sistema de distribuição de valores mobiliários que tenham aderido à presente Oferta por meio do Termo de Adesão e que estejam autorizadas, na data da respectiva adesão, a (i) operar em mercado de Bolsa no sistema de negociação MegaBolsa do segmento BOVESPA administrado pela BM&FBOVESPA e (ii) liquidar operações na modalidade de liquidação bruta junto à Câmara de Compensação e Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações no Segmento BOVESPA e da Central Depositária de Ativos (CBLIC) da BM&FBOVESPA, identificadas ao final deste Comunicado ao Mercado ("Instituições Contratadas").

O primeiro Leilão das Cotas Remanescentes ocorrerá em 1º de julho de 2010, das 16h00 às 16h15, sob a coordenação da Coinvalores CCVM Ltda., sob o código FFCI11L.

Somente será permitido o registro de ofertas de compra limitadas durante o Leilão.

Não será permitido o registro de ofertas de compra em quantidade superior à quantidade total de Cotas Remanescentes ofertada.

Somente serão admitidas alterações das ofertas de compra que estejam participando do Leilão que visem aumentar o preço ou a quantidade da Oferta.

O horário de encerramento do Leilão poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses e observados os seguintes procedimentos: caso alguma oferta de compra de Cotas Remanescentes seja registrada ou alterada por qualquer um dos participantes nos últimos dois minutos (após 16h13), e esta modificação acarrete em uma mudança no preço teórico do Leilão, da quantidade teórica do Leilão, da quantidade atendida de uma oferta ou do saldo não atendido no Leilão, o mesmo será automaticamente prorrogado por mais 1 (um) minuto (o horário final passará a ser 16h16). Se nos últimos 30 (trinta) segundos desta prorrogação (após 16:15:30) ocorrer o mesmo processo, o

Leilão será novamente prorrogado por mais 1 (um) minuto (o horário final passará a ser 16h17) e assim sucessivamente.

O preço mínimo por Cota no primeiro Leilão será R\$1,35 (um real e trinta e cinco centavos). O preço no encerramento do Leilão será único e será aquele em que a maior quantidade de Cotas for negociada.

Caso a quantidade de cotas demandada seja superior à quantidade de cotas ofertada no primeiro Leilão, ou seja, a quantidade na compra seja superior à quantidade na venda, as ofertas de compra com preço superior ao preço do Leilão serão atendidas em sua totalidade. As ofertas de compra com preço igual ao do Leilão serão atendidas sequencialmente, de acordo com a ordem cronológica de entrada até o limite do saldo remanescente de cotas ofertadas no Leilão, podendo ser atendidas totalmente, parcialmente ou não serem atendidas, não havendo rateio do saldo entre as ofertas compradoras.

Caso a totalidade das ofertas de compra de cotas registrada no primeiro Leilão seja inferior à quantidade de Cotas Remanescentes, as ofertas de compra serão atendidas em sua totalidade e o saldo remanescente ficará disponível para distribuição por meio de novos Leilões, a serem realizados em dias intercalados subsequentes ao primeiro leilão, das 16h00 às 16h15, em mercado de Bolsa no sistema de negociação MegaBolsa do segmento BOVESPA administrado pela BM&FBOVESPA, conforme procedimentos descritos neste comunicado, enquanto restarem Cotas Remanescentes, até o prazo final da Oferta, observado o disposto nos parágrafos seguintes.

O preço por Cota a partir dos Leilões subsequentes, caso ocorram, será o preço determinado no primeiro Leilão, observados os procedimentos previstos nos regulamentos da BM&FBOVESPA. Havendo excesso de demanda do saldo remanescente a partir do segundo Leilão, inclusive, o critério de atendimento será o rateio proporcional à quantidade demandada no Leilão ao preço mínimo.

A liquidação de cada Leilão será efetuada à vista até as 15h00 do Dia Útil imediatamente subsequente à data do respectivo Leilão (D+1), e será processada de acordo com as normas da Câmara de Compensação e Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações no Segmento BOVESPA, e da Central Depositária de Ativos (CBLC) da BM&FBOVESPA, pelo módulo de liquidação bruta, no qual referida câmara coordena o processo de entrega contra pagamento sem assumir a posição de contraparte central garantidora ("Data de Liquidação das Cotas Remanescentes").

Após encerrado o primeiro Leilão, caso já tenha sido atingido o montante mínimo da Oferta de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ("Montante Mínimo"), o Coordenador Líder, de comum acordo com o Administrador, poderá, a qualquer tempo, encerrar a Oferta antecipadamente, por meio da publicação de Anúncio de Encerramento, cancelando as Cotas que não tenham sido subscritas.

Desde que atingido o Montante Mínimo da Oferta, as Cotas objeto do Direito de Preferência de Subscrição poderão ser negociadas no mercado secundário no Dia Útil imediatamente subsequente ao último dia do Prazo de Exercício do Direito de Preferência de Subscrição, e as Cotas Remanescentes poderão ser negociadas no mercado secundário no Dia Útil imediatamente subsequente às suas respectivas Datas de Liquidação. Na hipótese de não ser atingido o Montante Mínimo da Oferta durante o Prazo de Exercício do Direito de Preferência de Subscrição, as Cotas objeto do Direito de Preferência de Subscrição ficarão bloqueadas até o Dia Útil imediatamente seguinte à data em que for atingido o Montante Mínimo da Oferta.

As Cotas somente darão aos seus titulares direito aos rendimentos a partir do mês calendário subsequente às suas respectivas Datas de Liquidação, desde que atingido o Montante Mínimo da Oferta.

Na hipótese de não colocação do Montante Mínimo, a Oferta será cancelada e os investidores que já tiverem subscrito e integralizado as Cotas no âmbito da Oferta receberão os montantes utilizados na integralização das Cotas, dentro de 5 (cinco) dias úteis, deduzidos dos encargos e tributos devidos, e acrescido dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 13, da Instrução CVM n.º 472.

Outras Informações

A Oferta foi registrada na CVM em 21 de maio de 2010, sob o n.º CVM/SRE/RFI/2010/009, nos termos da Instrução CVM n.º 472 e da Instrução CVM n.º 400.

A Oferta é destinada ao público em geral, observado o direito de preferência dos atuais cotistas do Fundo. O investimento nas Cotas do Fundo é destinado a pessoas naturais e jurídicas, inclusive não-residentes, bem como fundos de investimento, que tenham por objetivo investimento de longo prazo, remunerado, preponderantemente, com o objetivo de auferir ganhos através da locação e arrendamento de imóveis comerciais, conforme descrito no Regulamento do Fundo.

Para maiores esclarecimentos a respeito da Oferta e do Fundo, bem como para obtenção de cópias do Regulamento e do Prospecto, os interessados deverão dirigir-se à CVM, à sede do Administrador ou do Coordenador Líder ou à BM&FBOVESPA nos endereços indicados abaixo, bem como às Instituições Contratadas abaixo listadas, sendo que o Prospecto encontra-se à disposição dos investidores na CVM para consulta e reprodução apenas.

Coordenador Líder e Administrador:

Rio Bravo Investimentos DTVM Ltda.

Av. Chedid Jafet, n.º 222 Bloco B – 3º andar
São Paulo – SP

At.: Martim Fass
Tel.: (11) 2107-6600
Fax.: (11) 2107-6699
Correio Eletrônico: fundosimobiliários@riobravo.com.br
Website: www.riobravo.com.br

Comissão de Valores Mobiliários (CVM):

Rua Sete de Setembro, n.º 111 - 5º andar
Rio de Janeiro – RJ
Rua Cincinato Braga, n.º 340 – 2, 3 e 4º andares
São Paulo – SP
Website: www.cvm.gov.br

BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

Praça Antonio Prado, n.º 48 – 7º andar
São Paulo – SP
Website: www.bmfbovespa.com.br

Instituições Contratadas

Nas dependências físicas das corretoras indicadas abaixo

Informações adicionais sobre a Oferta, incluindo cópias do Contrato de Distribuição e dos demais documentos e contratos relativos à Oferta poderão ser obtidas com o Coordenador Líder, e com a CVM, nos endereços e telefones acima mencionados e também com as Instituições Contratadas.

As informações contidas neste Comunicado ao Mercado estão em consonância com o Regulamento e com o Prospecto. O Prospecto contém informações adicionais e complementares a este Comunicado ao Mercado e sua leitura possibilita uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes. Ao potencial investidor é recomendada a leitura cuidadosa tanto do Prospecto quanto do Regulamento ao aplicar seus recursos, com especial atenção às informações que tratam do objetivo e política de investimento do Fundo, da composição da carteira de investimentos do Fundo e das disposições do Regulamento e do Prospecto que tratam sobre os fatores de risco aos quais o Fundo e, conseqüentemente, o investidor, estão sujeitos.

O investimento no Fundo sujeita o investidor a riscos, conforme descrito na seção Fatores de Risco do Prospecto. Ainda que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação de possibilidade de perdas para o Fundo e para o investidor. Além disso, a rentabilidade que venha a ser obtida pelo Fundo não representará garantia de rentabilidade futura para o investidor.

O registro da presente Oferta não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade do Fundo, bem como sobre as Cotas a serem distribuídas.

O Fundo não conta com garantia de seu Administrador, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

A CVM não garante a veracidade das informações prestadas e, tampouco, faz julgamento sobre a qualidade do Fundo, do Administrador e das Cotas a serem distribuídas.

O Coordenador Líder declara que tomou todas as cautelas para assegurar que as informações prestadas neste Comunicado fossem verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, respondendo pela omissão neste seu dever, não cabendo à BM&FBOVESPA qualquer responsabilidade nesse sentido.

Coordenador Líder e Administrador



R I O B R A V O

Instituições Contratadas

